ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 32/07
Folha 02
Protocolo

OFÍCIO Nº. 149/GP/CMOPO/RO **EM, 04 DE ABRIL DE 2007.**

Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente apresentar ao Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 477/07 de 02 de Abril de 2007 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar a Terraplanagem do Espaço para Treinamento Veicular do Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito Ltda.".

Para conhecimento dos Nobres Pares, aos quais solicitamos o voto favorável por ser matéria de interesse coletivo.

Atenciosamente,

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da CMOPO/RO

AOS
EXMO SENHORES VEREADORES.
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 324/07
Folha 003
Protocolo

Estado de Rondônia
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

JUSTIFICATIVA

Edison Luiz Gasparotto, Vereador autos do Projeto de Lei ora em análise, justifica a necessidade real terraplenar terreno do Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA: Uma vez que nosso município ainda não tem este espaço para ser usado pelos motoristas aprendizes, ficando assim prejudicado o transito nas ruas principais de nossa cidade.

Por tratar-se de matéria de interesse coletivo, solicitamos dos nobres pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste,02 de abril de 2007.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – Autor

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 129/07
Folha 0004
Protocolo

Estado de Rondônia
Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE LEI Nº. 477 ***/07*** ***DE 02 DE ABRIL*** DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TERRAPLENAGEM DO ESPAÇO PARA TREINAMENTO VEICULAR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTO TRANSITO LTDA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a terraplenagem do espaço para o treinamento Veicular do Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA.

Art. 2º A terraplenagem descrita no Art.1º, poderá ser feita desde que tal espaço possa ser usado pelas demais Auto-Escolas deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – Autor

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 07 contra 01
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 23 de 07 de 2007

AUT TRÂNSITO

Av. XV de Novembro, 515

Cep 78950000 – Ouro Preto D' Oeste – Rondônia.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 329/07
Folha 005
Protocolo

OFICIO: 005/07

EM, 12 DE MARÇO DE 2007
OURO PRETO DO OESTE - RO

AO ILMO Sr. EDSON PAVANELLI
SECRETARIO DE OBRAS.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Senhor Secretario,

Venho por meio deste mui respeitosamente, solicitar o maquinário da prefeitura, para dar inicio a terraplanagem do espaço para treinamento de direção veicular, do Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Transito LTDA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Transito

Recebi em:
12-03-07
Fernanda

1000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 324/07
Folha 006
Protocolo

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para as providências necessárias.

Em: 04 / 04 / 07

Gabriela S. Rocha.
Gabriela dos Santos Rocha
Gerência Prot. Arq. Geral e Publicação.
Port.046/GP/07/CMOPO/RO

Ao Plenário.
Segue processo com Projeto de Lei para conhecimento.
Em 05/04/07 Junia

A SLAP:
Segue processo para envio a Assessoria Jurídica.
Em: 10/04/07

À Assessoria Jurídica.
Segue processo do projeto de Lei
para análise Técnica e Parecer Jurídico.
Em 11/04/07 Junia

Estado de Rondônia
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 1240
Folha 007
Protocolo

Projeto de Lei Nº.477 / 07 **Em, 02 de abril de 2007.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Terraplanagem do espaço para Treinamento Veicular do Centro de Formação de Condutores de Veículos Auto Trânsito LTDA."

Parecer Técnico - Jurídico Nº055/AJ/CMOPO/RO

O Projeto ora em análise de autoria do Vereador Edison Luiz Gasparotto **é Constitucional.**

Trata-se autorizar o Executivo a efetuar a terraplanagem do espaço para treinamento veicular.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

Trata-se de projeto, que sua aprovação, depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 11 de abril de 2007.

José Martins dos Anjos
Assessor – Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 29/07
Folha 08
Protocolo

À
Secretaria Legislativo
Segue Projeto de lei para
ser encaminhado as
Comissões de Justiça e
Redação e Obras e
Serviços Públicos. -
Em, 11/abril/2007

José Martins dos Anjos
Assessor Juridico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 12 de abril de 2007.
Diretor(a) Legislativo(a)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 129/07
Folha 1093
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 477 **DE 02 ABRIL DE 2007.**

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TERRAPLENAGEM DO ESPAÇO PARA TREINAMENTO VEICULAR DO CENTRO DE FORMAÇAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTO TRANSITO LTDA".

PARECER Nº. 012/07

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado é de parecer pela **Constitucionalidade** do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões16 de Abril de 2007.

Flávio Farias de Almeida
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Relator

Eudes Venâncio de Souza
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 08 Favor 07 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 23 de 07 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 124/07
Folha 040
Protocolo

A SLAP

Segue processo com Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, para prosseguimento.

Em: 16 /04/07

Flávio Farias de Almeida
Presidente da CPJR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 17 de 04 de 2007.
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 124/07
Folha 01
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 477 ***DE 02 DE ABRIL DE 2007.***

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFTUAR A TERRAPLANAGEM DO ESPAÇO PARA TREINAMENTO VEICULAR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTO TRÂNSITO LTDA".

PARECER Nº. 009/07

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos em análise ao Projeto de Lei nº. 477/07 de 02 de Abril de 2007, conclui que o mesmo é inviável.

Diante do exposto somos de parecer pela reprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de Julho de 2007.

Armando Amaral Jacob	Eudes Venâncio de Souza	Nasmarom Moreira dos Santos
Presidente	Relator	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 08 Favor 07 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 23 de 07 de 2007

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 124/07
Folha 012
Assinatura



A SECRETARIA LEGISLATIVA.

Segue processo c/ Parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para prosseguimento do mesmo.

Em 16 / JULHO /2007.

ARMANDO AMARAL JACOB
Vereador – PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 124/07
Folha 013
Assinatura

Ao Plenário.

Segue o presente processo com Projeto de Lei Nº. 477/07 para 1ª votação.

Em 19/07/2007.

Anderson L.N. Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa,
Segue processo c/ Projeto de Lei, para envio ao arquivo, uma vez ser este reprovado.
Em 24 de Julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 124/07
Folha 014
Assinatura

Ao Protocolo:

Segue processo para arquivo, uma vez ter sido reprovado em 1ª votação.

Em, 03 / 08 / 07